

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI № 3.757/2020

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2019, proveniente de recursos vinculados do Fundo Estadual de Assistência Social - Rede Cuidar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme inciso I, do parágrafo 1°, do art. 43, da Lei Federal n°. 4.320/64.

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 10% (dez por cento).

- **Art. 3º** Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 Lei Municipal nº 4.147/2017) e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (Lei Municipal nº 4.271/2019).
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.



Ponte Nova, de de

Wagner Mol Guimarães Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos Secretária Municipal de Assistência Social Sandra Regina Brandão Guimarães Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa Secretário